



... continuação

615

LEI Nº 022/78

LEI Nº 023/78

esta, aos 11 dias do mês de maio de 1978.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de
SÚMULA: Autoriza o Poder Executi-
vo Municipal a adquirir 11 lotes,
cobertos de mata virgem, da qua-
dra nº 104 e 105 com uma área de

6.600 m² e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) que será paga mensal e exclusiva

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 6.600 m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), que se constitui nos lotes nº 10, 11 e 12 da quadra nº 104 e nos lotes nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra nº 105. Será reajustada sempre na

Art. 2º - Os lotes adquiridos destinam-se a aumentar a reserva da área verde localizada no Quadro Urbano Municipal. Art. 3º - A referida pensão será intransferível e deixará de ser paga desde que o beneficiário venha a

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a suportar as despesas que se fizerem necessárias, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros). O não

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A despesa decorrente do pagamento da pensão ora concedida, correrá a conta da dotação 3230 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 6º Fica ainda o Executivo autorizado a abrir através de Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).
Adelarte Umiltio Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua . . .